



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Processo nº. 963/2022**

**Projeto de Lei Complementar nº. 10/2022**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo, cuja emanta versa *in verbis*: "ALTERA OS PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Destarte, esta Comissão não vislumbra óbice quanto ao regular prosseguimento do Projeto de Lei Complementar em tela.

Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2022.

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Presidente – COFINOR

**Vereador Erasto da Costa Rocha**

Vice-Presidente – COFINOR

**Vereador Renildo Nascimento Peçanha**

Membro - COFINOR

